CONSELHO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 034/2017

RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE JUIZ DE FORA

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 004/2017, de 01/02/2017, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 0280/2012;

RESOLVE:

Renovar o reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o curso Técnico em Administração na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Juiz de Fora, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 3330, Centro, em Juiz de Fora/MG.

Sala de reuniões, 22 de fevereiro de 2017.

DIRETOR REGIONAL SENAC MINAS Gilberto H. Escobar Guimarães

LÁZARO LUIZ GONZAGA

Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas